



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**  
**“Casa Severino Cabral de Vasconcelos”**

CNPJ: 01.965.876/0001-35 – CEP: 58.382-000

Rua: Francisco Cabral de Vasconcelos, Centro – Riachão do Bacamarte–PB.

**LEI Nº340/2021.**

**COLOCA NOME DE RUA NO  
LOTEAMENTO JOSÉ CABRAL  
SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE  
RIACHÃO DO BACAMARTE/PB E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada de Rua: VEREADOR VALDIR CABRAL DE VASCONCELOS, na rua: principal, do Loteamento: José Cabral Sobrinho. que inicia no Posto de Gasolina até o final do Loteamento: José Cabral Sobrinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Riachão do Bacamarte-PB, 03 de Novembro de 2021

---

**JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional